



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 111/2021 PROCESSO Nº 16.947/2021

Proc. 16.947/2021

FLS: _____

Visto: _____

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º¹ da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, através de seu(ua) pregoeiro (a), vêm trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os LICITANTES que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os LICITANTES interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionálíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os LICITANTES em geral.

Vale lembrar que não será admitido a utilização de **WHATSAPP dos LICITANTES** durante a sessão pública, a utilização dos telefones celulares, só será permitida quando o LICITANTE, necessitar fazer alguma negociação e a mesma depender de um superior externo. Caso contrário a utilização em demasia (*o que está em excesso; o que ultrapassa a média ou o bom senso*), acarretará na perda do lance ou na desclassificação da proposta.

¹ 1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. 2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 111/2021 PROCESSO Nº 16.947/2021

Proc. 16.947/2021

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 111/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021

Processo Administrativo nº 16.947/2021
Data de Abertura: 22/12/2021 às 10:00 horas

ITEM	ASSUNTO
1	Objeto
2	Condições de prestação de serviços e entrega
3	Da participação
4	Da data de recebimento e abertura
5	Da apresentação dos envelopes
6	Credenciamento para manifestação
7	Da realização do Pregão
8	Do preço
9	Da homologação
10	Da contratação
11	Do prazo de vigência
12	Do aditamento
13	Das condições de pagamento
14	Do recebimento do objeto
15	Penalidade
16	Rescisão
17	Valores Estimados
18	Disposições Gerais

ANEXO I-	Termo de Referência – Especificações Técnicas
ANEXO II-	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III-	Modelo de Credenciamento
ANEXO IV-	Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que vedam a participação
ANEXO V-	Declaração de inexistência de fatos impeditivos e trabalho de menores
ANEXO VI-	Modelo de declaração de recuperação judicial
ANEXO VII-	Declaração de ciência e cumprimento de requisitos de habilitação
ANEXO VIII-	Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO IX -	Minuta do Contrato
ANEXO X-	Termo de Ciência e Notificação



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 111/2021 PROCESSO Nº 16.947/2021

Proc. 16.947/2021

FLS: _____

Visto: _____

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação do Exma. Senhora Prefeita, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através da Portaria nº 38.100 de 11 de fevereiro de 2.021, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle de aquisição e de fornecimento de combustíveis, tipo gasolina comum, etanol comum, diesel S10, aditivo Arla em rede de postos credenciados, por meio da implantação, manutenção e administração de sistema informatizado e integrado, com a instalação de dispositivo eletrônico – etiqueta e/ou tag – nos veículos oficiais da frota, para a realização das atividades institucionais, nos termos da legislação vigente.

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

As despesas com a presente licitação correrão por conta de recurso federais, estaduais ou municipais, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

0171 07.01.00 001 1100000 3.3.90.39.99

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Rua Rui Barbosa, nº 315, Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, ou no sítio: www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, no link: licitações.

Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (0) 4674-7877.

1. DO OBJETO

O Presente Pregão tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle de aquisição e de fornecimento de combustíveis, tipo gasolina comum, etanol comum, diesel S10, aditivo Arla em rede de postos credenciados, por meio da implantação, manutenção e administração de sistema informatizado e integrado, com a instalação de dispositivo eletrônico – etiqueta e/ou tag – nos veículos oficiais da frota, para a realização das atividades institucionais, nos termos da legislação vigente.

2. DO SERVIÇOS.

2.1. A Contratação, objeto da presente licitação deverão ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

2.2. O serviço deverá ter seu início até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato e expedição da Autorização de Fornecimento.

2.3. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela execução dos serviços objeto da presente contratação através de seus recursos e equipes técnicas especializadas, segundo padrões de excelência sob aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

2.5. Serão de exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas com recursos humanos, incluindo: salários, encargos sociais e previdenciários, obrigações trabalhistas, cumprindo e fazendo cumprir as normas legais de segurança e medicina do trabalho.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 111/2021 PROCESSO Nº 16.947/2021

Proc. 16.947/2021

FLS: _____

Visto: _____

2.7. A contratada responderá pela boa qualidade e/ou pontualidade do serviço prestado, sendo que, na eventualidade de danos materiais ou pessoais causados a terceiros ou ao município, o ressarcimento ocorrerá por conta da mesma, isentando-se esta municipalidade desta obrigação.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam às exigências deste edital.

3.2. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

- 3.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.3. Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e da súmula nº 51 do TCE/SP.
- 3.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
- 3.2.5. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

4. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

4.1. Os Envelopes “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues, até às 10:00 do dia 22 de dezembro de 2021, impreterivelmente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, situada na Rua Rui Barbosa, nº 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, quando então será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, conforme item 5.2 e 5.3, contendo:

5.2. DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

O envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita (conforme Anexo II), em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

ENVELOPE Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021

ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”

PROPONENTE:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 111/2021 PROCESSO Nº 16.947/2021

Proc. 16.947/2021

FLS: _____

Visto: _____

- 5.2.1.** A Proposta de Preços deverá indicar o item ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento bem como de seus Anexos, com o valor unitário, total e global propostos, expressos em real sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.
- 5.2.2.** A proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:
- 5.2.2.1.** Razão social, endereço, CNPJ, telefone e e-mail;
- 5.2.2.2.** Especificação clara, completa e detalhada dos produtos ofertados, conforme especificações definidas no Anexo I – Termo de Referência.
- 5.2.2.3.** O preço unitário, total e global dos materiais propostos, cujo detalhamento deverá estar em plena conformidade com o Memorial Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital;
- 5.2.2.3.1.** O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 5.2.2.3.2.** O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado para pagamento pelos serviços prestados, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.
- 5.2.2.3.3.** A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.
- 5.2.2.4.** Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 5.2.2.5.** O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da data fixada para abertura da licitação;
- 5.2.2.6.** Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarreta a desclassificação da proposta da licitante.
- 5.2.2.7.** Assinatura e identificação do responsável pela empresa sócio(a), diretor(a) ou procurador (a).



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 111/2021 PROCESSO Nº 16.947/2021

Proc. 16.947/2021

FLS: _____

Visto: _____

5.3. DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

O envelope nº 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021
ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:

5.3.1. Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 5.3.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 5.3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 5.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.
- 5.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 5.3.1.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, consistirá em:

- 5.4.1. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 5.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com prazo de validade em vigor.
- 5.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos estaduais.
- 5.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito de negativa, de tributo mobiliário municipal, com prazo de validade em vigor.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 111/2021 PROCESSO Nº 16.947/2021

Proc. 16.947/2021

FLS: _____

Visto: _____

- 5.4.5.** Prova de regularidade quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor.
- 5.4.6.** Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas por meio do documento “Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT”, expedida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.440/11.
- 5.5.** A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 5.5.1.** Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados.
- 5.6.** A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 5.6.1.** O licitante deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% do valor total estimado da contratação ou balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- 5.6.1.1.** A demonstração da boa situação financeira será realizada de forma objetiva, conforme Anexo IV, nos termos do artigo 31, Inciso I, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, comprovando que a licitante possui, os seguintes Índices Contábeis:
- ILG = igual ou superior a 1,00
ILC = igual ou superior a 1,00
IE = igual ou inferior a 0,50
- I - Tais índices serão calculados conforme segue:**
- ❖ $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$
 - ❖ $ILC = (AC / PC)$
 - ❖ $IE = (PC + ELP / AT)$
- ONDE:**
- *ILG = Índice de Liquidez Geral;
 - *ILC = Índice de Liquidez Corrente;
 - *AC = Ativo Circulante;
 - *IE = Índice de Endividamento;
 - *PC = Passivo Circulante;
 - *RLP = Realizável a Longo Prazo;
 - *ELP = Exigível a Longo Prazo; e
 - *AT = Ativo Total.
- 5.6.2.** Justificativa do pedido de Balanço, conforme segue:
- 5.6.2.1.** A fixação de índice de endividamento nos patamares constantes no edital constitui procedimento legítimo do qual a Administração, segundo razões de conveniência e oportunidade pretende-se valer para a escolha de empresa CAPAZ de honrar futuros compromissos.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 111/2021 PROCESSO Nº 16.947/2021

Proc. 16.947/2021

FLS: _____

Visto: _____

5.6.3. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 180 (cento e oitenta) dias contados da data marcada para abertura dos envelopes.

5.6.3.1. Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.6.3.2. Na hipótese de não constar expressamente o prazo limite de validade das certidões, prevalecerá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de emissão do documento até a abertura da sessão licitatória.

5.7. GERAIS, consiste em:

5.7.1. Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a participação na licitação (Anexo IV).

5.7.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador, com o número da identidade e do CPF (MF) do declarante, nos termos do modelo constante do **Anexo V** deste Edital.

5.7.3. Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do modelo constante no **Anexo V** deste Edital.

5.7.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, mesmo que haja alguma restrição quanto a regularidade fiscal (art. 43 da LC nº. 123/2006 atualizada pela LC 147/2014).

5.7.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista em relação às ME/EPP será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, nos termos do disposto no art. 43, § 1º, da LC nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela LC 147/2014, culminando com a suspensão da sessão.

5.7.4.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, reabrindo a sessão para prosseguimento.

5.7.5. Declaração, conforme modelo apresentado no Anexo VI deste edital, subscrita por representante legal da licitante, e elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) **para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- b) **para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 111/2021 PROCESSO Nº 16.947/2021

Proc. 16.947/2021

FLS: _____

Visto: _____

5.7.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus anexos.

5.7.7. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6. CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

6.1. Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.

6.2. Para efeito de cumprimento do disposto no item 6.1., poderá ser indicado o representante legal da empresa sócio (a) ou diretor (a) ou representante devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo III, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.

6.3. O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo III) deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação e será devidamente vistoriado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

6.3.1. **Caso a empresa esteja representada por Titular, Diretor ou Sócio, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, estatuto, cópia da ata de eleição, procuração).**

6.3.2. **Nos demais casos, o credenciamento deverá estar acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (ex: contrato social da empresa).**

6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, deverão, por meio de seu(s) representante(s), no ato do credenciamento, apresentar além dos documentos mencionados no subitem 7.3, os documentos que comprovem esta qualidade, a saber:

6.4.1. Ficha de Inscrição no CNPJ com a indicação desta qualidade;

6.4.2. Declaração, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação (Anexo VIII).

6.4.2.1. A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código Penal, sem prejuízo, ainda, do enquadramento em outras figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.

6.4.3. A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação,



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 111/2021 PROCESSO Nº 16.947/2021

Proc. 16.947/2021

FLS: _____

Visto: _____

mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar 147/2014. Caso tenha a licitante pretendido se utilizar do benefício da regularidade fiscal “a posteriori” e não tenha sido qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será inabilitada e, por isso, poderá optar em não apresentar seus envelopes ou em continuar no certame e, no momento oportuno poderá apresentar recurso.

- 6.5.** O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo Pregoeiro e juntado ao processo licitatório.
- 6.6.** Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes o Pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.
- 6.7.** Será indeferido o credenciamento sempre que não for apresentado o documento necessário à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.
- 6.8.** A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar os demais atos no decorrer da sessão.
- 6.9.** Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo, desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.
- 6.10.** Findo o credenciamento, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte que irão participar do certame, podendo, assim, valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014.
- 6.11.** No dia, hora e local estabelecido neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá das licitantes credenciadas, a Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação, entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação, declaração esta que trata o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02 (Modelo do Anexo VII deste edital).

7. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

7.1. Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:

- 7.1.1.** No dia, hora e local designados neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 7.1.2.** Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.

- 7.1.2.1.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.
- 7.1.2.2.** As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 111/2021 PROCESSO Nº 16.947/2021

Proc. 16.947/2021

FLS: _____

Visto: _____

- 7.1.3.** No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, sendo que os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) do indicado na proposta de menor valor.
- 7.1.3.1.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 7.1.3.2.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.
- 7.1.3.3.** Na ausência de lances verbais e em eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:
- 1 – Produzidos no País;
 - 2 – Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - 3 – Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 7.1.3.4.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 7.1.4.** O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.
- 7.1.4.1.** Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.
- 7.1.4.2.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.
- 7.1.4.3.** Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.
- 7.1.4.4.** Caso as propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto.
- 7.1.4.5.** Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 111/2021 PROCESSO Nº 16.947/2021

Proc. 16.947/2021

FLS: _____

Visto: _____

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior a aquela de menor preço

b) Não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem na hipótese do subitem 7.1.4.5, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem no percentual estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor.

d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

e) Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária será considerada como melhor classificada, sendo declarada vencedora.

f) O disposto no subitem 7.1.4.5, somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.1.4.6. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha se sagrado vencedora no preço, por ter sido desde logo a melhor classificada, portanto, sem o benefício descrito e ao final não seja contratada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para prosseguimento do certame, todavia, sem aplicar o benefício do referido subitem.

7.1.4.7. Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor lance do objeto do presente edital, observado as especificações definidas no edital.

7.1.5. Examinadas as propostas classificadas definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

7.1.6. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação das proponentes classificadas em primeiro lugar.

7.1.7. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.

7.1.8. Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, para o objeto da presente licitação e atender a todas as condições exigidas neste edital.

7.1.9. Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 111/2021 PROCESSO Nº 16.947/2021

Proc. 16.947/2021

FLS: _____

Visto: _____

7.1.10. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.

7.1.10.1. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.1.10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante conforme previsto no item 7.1.12, importará na decadência do direito de recurso e na declaração do Pregoeiro da licitante vencedora.

7.1.11. Decididos, quando for o caso, os recursos, o Pregoeiro declarará a vencedora da licitação, encaminhando o processo à autoridade competente, para homologação do certame e adjudicação do objeto, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.1.12. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com a licitante vencedora do certame licitatório.

7.1.12.1. Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, findo o prazo estipulado, os envelopes serão destruídos.

7.1.13. Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

8. DO PREÇO

8.1. A licitante somente será declarada vencedora se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior (A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) ao estimado pela Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, salvo quando arguido pela licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, para homologação do certame.

9.1.1. A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à aquisição do objeto licitado.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A vencedora deverá assinar o instrumento de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, devendo apresentar os seguintes documentos:

10.1.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União; e, a Certidão de Regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor, no caso das certidões apresentadas na fase de habilitação estarem na data da assinatura do contrato com prazo expirado.



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 111/2021 PROCESSO Nº 16.947/2021

Proc. 16.947/2021

FLS: _____

Visto: _____

- 10.1.2.** Quando o valor original da proposta de preços tiver sido alterado por conta de lance(s) oferecido(s) na sessão pública do pregão, o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo fixado para assinatura do contrato, nova planilha contendo os preços total e global, com os valores correspondentes a adjudicação, a qual substituirá a primitiva, tornando-se parte integrante do contrato.
- 10.1.3.** Apresentar somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Contratada, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 10.1.4.** Apresentar somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 10.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento de contrato, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas no item 15 deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.
- 10.3.** A contratada responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante o fornecimento, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credor.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

11.1.1. O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93,.

12. DO ADITAMENTO

12.1. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias às compras oriundas do presente instrumento, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

12.1.1. Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes, conforme previsão do artigo 65, §2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública, obedecendo-se a cronologia de pagamentos conforme o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648/98.

13.2. A CONTRATADA, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 9.032/95, em seu artigo 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 111/2021 PROCESSO Nº 16.947/2021

Proc. 16.947/2021

FLS: _____

Visto: _____

com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição para liberação do seu crédito.

13.3. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.4. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. A empresa vencedora da presente licitação, preliminarmente a assinatura do contrato, deverá recolher caução contratual no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

14.2. Se durante a execução do contrato for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovadas pela CONTRATANTE.

14.3. Em havendo aditamento do valor contratual, a empresa deverá proceder, em até 10 (dez) dias, ao aditamento da garantia, de modo a manter-se a garantia inicial.

14.4. A garantia de execução do contrato ou o seu saldo, se houver, somente serão devolvidos, à CONTRATADA, após o cumprimento integral das obrigações contratuais por ela assumidas.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. Os serviços deverão estar de acordo com os padrões de qualidade e observada a regra específica fixada no presente edital, em seus anexos e no instrumento de contrato.

15.2. O objeto do contrato será recebido provisória e definitivamente nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93.

15.3. Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária.

15.4. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, rasuras ou disparidades com os serviços prestados, a Administração irá recusá-la e devolvê-la imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

16. PENALIDADES

16.1. A licitante que apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 111/2021 PROCESSO Nº 16.947/2021

Proc. 16.947/2021

FLS: _____

Visto: _____

punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

16.2. A licitante que não mantiver a proposta terá sua adjudicação indeferida e ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesse edital e das demais cominações legais.

16.3. A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato a sujeitará a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

16.4. Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

16.5. O atraso na execução do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após este prazo será considerada inexecução total do contrato.

16.6. O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para correção dos serviços em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente licitação ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

16.7. Os serviços em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital sujeitará a Contratada à multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

16.8. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

16.9. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

16.10. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia da interessada e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

17. DA RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

17.2. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

17.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 111/2021 PROCESSO Nº 16.947/2021

Proc. 16.947/2021

FLS: _____

Visto: _____

17.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. VALOR ESTIMADO -> R\$ 1.541.156,59 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnações ao presente edital deverão ser protocolizados no Paço Municipal, Divisão de Protocolo, à Rua Rui Barbosa 315, Romanópolis, neste Município, no horário das 9:00 às 17:00 horas, até dois dias antes da data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas.

19.2. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o dia e horário definido no item 18.1, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições.

19.3. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

19.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

19.5. As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 09 DE DEZEMBRO DE 2021, Registrado na Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
Prefeita Municipal

RODRIGO SILVA NAVARRO
Pregoeiro



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 111/2021 PROCESSO Nº 16.947/2021

Proc. 16.947/2021

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle de aquisição e de fornecimento de combustíveis, tipo gasolina comum, etanol comum, diesel S10, aditivo Arla em rede de postos credenciados, por meio da implantação, manutenção e administração de sistema informatizado e integrado, com a instalação de dispositivo eletrônico – etiqueta e/ou tag – nos veículos oficiais da frota, para a realização das atividades institucionais, nos termos da legislação vigente. Por um período estimado de 12 meses, prorrogável na forma da Lei.

1.2. No caso dos equipamentos que exigem a retirada do combustível em galão, como roçadeiras, moto-serra, maquinários, geradores, entre outros, será feito por meio de sistema de pagamento informatizado e integrado com utilização de cartão magnético como chip eletrônico.

2. DO SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS

2.1. O sistema deverá efetuar o registro, armazenamento e emissão de relatórios referente às informações de abastecimento de toda a frota, através do uso de equipamentos especializados de leitura e gravação de dados instalados nos pontos de abastecimento e nos veículos a serem abastecidos, integrando-as numa base de dados permanente e constantemente atualizada em tempo real, possibilitando, desta forma, aos usuários, a consolidação e emissão de relatórios gerenciais analíticos e financeiros dos abastecimentos realizados.

2.2. O sistema deverá oferecer condições para abastecimento e demais custos para os veículos novos, alugados, cedidos, conveniados ou reservas, quando estes estiverem substituindo os veículos cadastrados, mediante autorização no sistema.

2.3. O sistema de parametrização dos dados necessários para identificação das características dos veículos e equipamentos automotivos deve conter, no mínimo, as seguintes restrições:

2.3.1. Para a frota: tipo de combustível, preço máximo por litro, limite de crédito em litros e quantidade mensal de litros;

2.3.2. Para o condutor: impedir transações sem senha e possibilitar a identificação de ocorrências por tentativas frustradas;

2.3.3. Cancelamento imediato para os casos de perda ou extravio do tag.

2.4. O sistema deverá permitir, ainda, para cada veículo, a fixação de limite de cota máxima mensal de litros determinados pelo CONTRATANTE, o qual não poderá ser ultrapassado.

2.5. O sistema deverá permitir a exportação de dados, permitindo a leitura de arquivos txt, csv ou xml e ainda a possibilidade de layout e formatação de campos, conforme necessidade do CONTRATANTE, contendo, no mínimo, as seguintes informações:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 111/2021 PROCESSO Nº 16.947/2021

Proc. 16.947/2021

FLS: _____

Visto: _____

- I - nome, endereço e CNPJ completo do posto credenciado;
- II - data e horário do abastecimento;
- III - quilometragem no momento do abastecimento;
- IV - tipo de combustível;
- V - valor total do abastecimento;
- VI - valor unitário do abastecimento por litro;
- VII - quantidade em litros por abastecimento;
- VIII - identificação do veículo e do condutor.

2.6. O sistema deverá emitir comprovante de transação contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor:

- a) identificação do posto (nome e endereço);
- b) identificação do veículo (placa);
- c) quilometragem no momento do abastecimento;
- d) tipo de combustível utilizado;
- e) data e hora da transação;
- f) quantidade em litros do abastecimento;
- g) valor da operação;
- h) identificação do condutor (nome, RG ou Matrícula, CPF e unidade);
- i) saldo da cota mensal do veículo após o abastecimento.

2.7. Deverá garantir a segurança e integridade de todas as informações obtidas por ocasião dos abastecimentos e serviços realizados na rede credenciada.

2.8. O sistema deverá reestabelecer automaticamente a cota mensal à 00h00min (zero) hora do 1º dia do mês, uma vez que as cotas não serão cumulativas.

2.9. O sistema de gerenciamento de frota deverá ser disponibilizado ao CONTRATANTE de forma que este possa operá-lo, sem restrições, de maneira a ter controle sobre os veículos e quantidades abastecidas.

2.10. O acesso ao programa ou software deverá ser via internet, com funcionamento on-line e real time, para alimentação e alteração de parâmetros, bloqueio/desbloqueio de abastecimento, bem como o gerenciamento das demais ocorrências, e também para a obtenção de informações relativas aos abastecimentos por meio de consultas e relatórios.

2.11. As interfaces com o usuário deverão ser no idioma português (Brasil).

2.12. O software deve possuir:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 111/2021 PROCESSO Nº 16.947/2021

Proc. 16.947/2021

FLS: _____

Visto: _____

- a) Sistema de ajuda acessível ao usuário, possibilitando-o obter informações e orientações sobre o sistema de gestão do abastecimento;
- b) Solução móvel (Android e IOS) que possibilite ao condutor encontrar o estabelecimento credenciado mais próximo, evitando assim que se percorram grandes distâncias. A solução móvel poderá ainda permitir ao consultor traçar rotas até o estabelecimento desejado;
- c) Informativo em tela inicial com os preços praticados pela rede credenciada na cidade do CONTRATANTE a fim de facilitar o direcionamento da frota para os estabelecimentos com o melhor preço.
- d) A rede credenciada deverá dispor de equipamento eletrônico de meio de captura e este deve servir de contato do motorista com o gestor para as situações em que ocorrer a impossibilidade de efetuar a transação por ausência de saldos ou qualquer evento análogo, sendo que a mensagem enviada deve ser disponibilizada por pop-up ao entrar no sistema, e-mail e SMS.

2.13. O acesso ao sistema será feito através de identificação por login e senha.

2.14. O software deverá permitir parametrizar a liberação ou o bloqueio do abastecimento, conforme critérios neste Memorial Descritivo.

2.15. Deverá ser possível ao CONTRATANTE emitir relatórios gerenciais, operacionais e financeiros para controle e gestão das informações sobre os veículos e suas respectivas despesas com os abastecimentos.

2.15.1. Estes relatórios poderão ser detalhados ou consolidados por período (dia, semana, mês, etc); órgão e local de abastecimentos, durante todo o período de vigência do contrato.

2.15.2. Estes relatórios deverão contemplar também o desempenho dos veículos, tais como consumo e quilometragem percorrida, preços históricos em R\$/L por tipo de combustível, além dos possíveis desvios em relação aos parâmetros adotados.

2.16. O sistema deverá prover meios para que o CONTRATANTE possa comunicar a perda, roubo, furto ou extravio do dispositivo eletrônico instalado em veículo da frota, desobrigando-se de qualquer transação de abastecimento realizada a partir da data/hora da comunicação.

2.17. O sistema deverá apresentar a utilização dos serviços por usuário cadastrado, identificando inclusive o tipo de operação efetuada.

2.18. O sistema deverá possibilitar a verificação do extrato da conta do veículo e o saldo existente a fim de acompanhar as despesas realizadas pelos veículos em um período definido, bem como permitir a importação de relatórios gerenciais para planilhas em Excel/Calc.

2.19. O sistema contratado deverá permitir ao gestor de contrato e gestores da frota o bloqueio/desbloqueio/troca de senha de forma on-line e instantânea.

2.20. O sistema deverá fornecer o preço do combustível praticado pelos postos diariamente.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 111/2021 PROCESSO Nº 16.947/2021

Proc. 16.947/2021

FLS: _____

Visto: _____

2.21. O sistema deverá permitir que a atualização do Preço Máximo por Litro (PML) seja efetuada automaticamente no dia e no horário previamente programado pelo CONTRATANTE.

2.22. A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico para o CONTRATANTE realizar a migração da base de dados do sistema legado contendo todas as consignações vigentes, a partir da conclusão da implantação até o encerramento do contrato.

3. DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO

3.1. O Serviço de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos compreende:

- a)** Gerenciamento integrado com captura eletrônica de dados, oferecendo relatórios gerenciais e despesas de abastecimento de cada um dos veículos da frota;
- b)** Acompanhamento e orientação dos postos credenciados quanto aos procedimentos de identificação dos veículos quando da realização dos abastecimentos, agilidade e segurança, de forma a evitar utilizações não autorizadas e transações realizadas em desacordo com os parâmetros estabelecidos;
- c)** Disponibilização de rede de postos credenciados;
- d)** Disponibilização, através de meio eletrônico, das informações financeiras e operacionais relativas aos abastecimentos realizados;
- e)** Disponibilização de meio eletrônico que viabilize o gerenciamento individual de informação da frota; racionalização e controle de gastos com combustíveis do tipo: gasolina comum, etanol comum, diesel S10, aditivo Arla e outros compatíveis.

4. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA E INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O processo de disponibilização do Sistema pela empresa CONTRATADA compreende as etapas de cadastramento dos veículos, cadastramento dos usuários, preparação e distribuição dos equipamentos periféricos, fornecimento ao CONTRATANTE dos dados cadastrais da rede de postos credenciados, treinamento de fiscais e servidores da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, fornecimento dos dispositivos e de todo e qualquer material que se fizer necessário.

4.1.1. O Treinamento referido no item anterior deverá disponibilizar, sem ônus para o CONTRATANTE, programa de capacitação de pessoal previamente autorizado, envolvidos na utilização do Sistema, incluindo:

- a)** Operações de Cadastramento, parametrização de todas as informações necessárias e limite de cota/crédito;
- b)** Detalhamento dos procedimentos para utilização do Software de Gestão e Emissão de Relatórios;
- c)** Informações relativas a eventuais falhas operacionais e providências necessárias para saná-las;
- d)** Aplicação prática do Sistema;
- e)** Outras informações julgadas oportunas e necessárias para a correta utilização do sistema;
- f)** A CONTRATADA deverá informar ao CONTRATANTE o local destinado ao treinamento, com agenda prevista para no mínimo 02 (dois) dias e no máximo 05 (cinco) dias, e capacidade mínima para 04 (quatro) pessoas e máxima para 06 (seis) pessoas.

4.2. Dispositivos dos veículos:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 111/2021 PROCESSO Nº 16.947/2021

Proc. 16.947/2021

FLS: _____

Visto: _____

- a)** Deverão ser instalados em toda frota de veículos do CONTRATANTE dispositivos eletrônicos que possibilitem a validação de parâmetros pré-definidos e a transmissão dos dados dos veículos no ato do abastecimento, on-line e real time, de forma automatizada;
- b)** No caso de veículos novos e veículos que deixarem a frota do CONTRATANTE, a instalação e desinstalação de dispositivo deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da solicitação e envio da parametrização do veículo;
- c)** O dispositivo que oferecer defeito deverá ser reparado ou substituído pela CONTRATADA em até 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação do reparo pelo CONTRATANTE;
- d)** A instalação, desinstalação, reinstalação, manutenção e reparo dos dispositivos dos veículos, necessários ao controle dos abastecimentos deverão ser realizados pela CONTRATADA, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, inclusive nos casos de ocorrência de sinistros, dos quais resulte a necessidade de substituição de para-brisa e/ou vidro onde estiver localizada a etiqueta/tag;
- e)** Em casos excepcionais, como veículos com o dispositivo eletrônico inutilizado, veículos que estejam prestando serviços temporários ao CONTRATANTE ou outros casos que serão analisados e justificados pelo fiscal do contrato, deverão ser disponibilizados meios adequados para identificar eletronicamente o veículo e registrar os dados de seu abastecimento, garantindo-se a tais abastecimentos controle similar ao existente nos veículos com dispositivos.

4.3. Após a conclusão dos serviços de implantação do sistema, a CONTRATADA deverá realizar junto aos técnicos do CONTRATANTE, testes de funcionalidade para constatar que as instalações foram configuradas de acordo com os requisitos e parâmetros solicitados.

4.3.1. A data de aceite da conclusão da implantação pelo CONTRATANTE será utilizada como início da prestação de serviços para fins de medição.

4.4. A CONTRATADA deverá atender toda a legislação vigente para execução dos serviços de instalação do objeto deste Memorial Descritivo, seja na esfera Municipal, Estadual ou Federal.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os trabalhos de disponibilização do sistema pela CONTRATADA referidos no item anterior compreendem:

- a)** Cadastramento inicial dos veículos;
- b)** Estrutura de gestão;
- c)** Implantação dos sistemas tecnológicos; e
- d)** Treinamento de usuários.

5.2. Os serviços serão prestados de acordo com a necessidade, interesse e características definidas e informadas pelo CONTRATANTE, tendo a CONTRATADA ciência, com a participação na licitação e assinatura do contrato, de que o valor total da contratação é meramente estimativo e que os pagamentos poderão variar mês a mês, sendo devidos apenas no limite da utilização do CONTRATANTE.

5.3. O abastecimento dos veículos em uso pelo CONTRATANTE deverá ser viabilizado pela empresa CONTRATADA, através da disponibilização da rede de postos credenciados com capacidade de operação, com sistema de gerenciamento informatizado, visando o acompanhamento, controle financeiro e operacional da frota, por veículo e usuário.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 111/2021 PROCESSO Nº 16.947/2021

Proc. 16.947/2021

FLS: _____

Visto: _____

5.4. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Contrato, a empresa deverá disponibilizar:

- a)** A relação atualizada dos estabelecimentos credenciados e devidamente equipados com os dispositivos eletrônicos nas bombas, contendo Razão Social, CNPJ, endereço completo, bandeira do posto, bairro, telefone e autorização da ANP – Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustível.
- b)** O sistema parametrizado, ativo e operante. Os veículos e usuários da unidade Contratante deverão estar cadastrados e com tags instalados, os motoristas e usuários treinados.
- c)** Designação de preposto.

5.5. A CONTRATADA deverá credenciar apenas postos que estejam em conformidade com as normas pertinentes à atividade de distribuição e revenda de combustível e que possuam autorização da Agência Nacional de Petróleo – ANP.

5.5.1. A CONTRATADA deverá acompanhar a Regularidade dos postos junto a ANP e demais instituições fiscalizadoras.

5.5.2. A rede de postos de abastecimento deverá estar equipada com os equipamentos necessários à execução do serviço objeto do certame.

5.5.3. A CONTRATADA deverá dispor de sistema tecnológico integrado para viabilizar o pagamento do abastecimento de combustíveis, junto aos postos de abastecimento.

5.6. A CONTRATADA deverá suspender os serviços dos postos, no caso de desconformidade com as normas pertinentes à atividade de distribuição e revenda de combustível.

5.6.1. Em caso de irregularidades notificadas pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para notificar o posto.

5.6.2. Caso as irregularidades de estabelecimentos não sejam sanadas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, o serviço daquele estabelecimento deverá ser suspenso, devendo ser disponibilizado novo posto para substituí-lo, caso seja necessário para manter o número mínimo de credenciados.

5.7. No caso de impossibilidade temporária de se efetuar a transação em meio eletrônico, prover forma alternativa para garantir a continuidade dos serviços contratados, disponibilizando na rede de postos credenciados rotinas contingenciais para que o abastecimento se concretize, em caráter de urgência, devendo conter todas as informações pertinentes ao sistema e necessárias para emissão dos relatórios gerenciais.

5.8. Deverá informar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer alteração na rede de postos credenciados.

5.9. Disponibilizar Central de Atendimento Telefônico e/ou outros meios de comunicação 24 (vinte e quatro) horas por dia.

5.10. No que concerne ao controle de abastecimento:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 111/2021 PROCESSO Nº 16.947/2021

Proc. 16.947/2021

FLS: _____

Visto: _____

- a)** O controle da frota de veículos ocorrerá por meio de dispositivos eletrônicos instalados em cada veículo, bem como dispositivos, equipamentos, software e demais insumos necessários, instalados nos pontos de abastecimento. Somente os veículos com dispositivos eletrônicos instalados, pertencentes à frota do CONTRATANTE, poderão ser abastecidos, exceto os veículos reserva, conforme subitem 2.2 deste Memorial Descritivo;
- b)** Cada abastecimento somente será liberado após validação de parâmetros pré-definidos, sendo no mínimo a identificação do veículo, a identificação do condutor, o preço máximo por litro, a capacidade máxima do tanque, o intervalo de tempo mínimo entre os abastecimentos e a disponibilidade do saldo de combustível para o abastecimento.
- c)** Todos os parâmetros restritivos devem ser cadastrados via web pela CONTRATADA definindo os parâmetros por veículo e a regra geral para toda a frota. No caso do veículo não atender aos parâmetros pré-definidos, o sistema deverá bloquear o abastecimento e enviar comunicação ao fiscal do contrato, informando o fato gerador do problema. O fiscal do contrato poderá através do sistema desbloquear o abastecimento do veículo.
- d)** Os dados de cada abastecimento realizado devem ser coletados e armazenados pelo sistema, em base de dados permanente, centralizada e atualizada em tempo real, permitido o acesso ao fiscal via internet, devendo ser abrangidos no mínimo: marca/modelo do veículo, placa do veículo, cota do veículo, quilometragem do veículo no momento do abastecimento, nome e matrícula do motorista, data/hora do abastecimento, local do abastecimento (posto), tipo de combustível abastecido, volume abastecido, preço unitário do combustível, preço total do abastecimento.

5.11. A CONTRATADA deverá disponibilizar postos credenciados em outros Municípios, dentro e fora do Estado, para o abastecimento extraordinário em casos de viagem, nos termos do subitem 6.7 deste Memorial Descritivo.

5.11.1. Os veículos somente deverão ser abastecidos mediante autorização prévia pelo Gestor do Contrato.

5.11.2. A solicitação de abastecimento fora do Município de Ferraz de Vasconcelos deverá ser efetuada através de pedido da chefia imediata de cada Secretaria/Departamento, através de meio hábil, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, constando no pedido a data de utilização, localidade de destino, placa do veículo, nome e matrícula do motorista e telefone de contato.

6. DA REDE DE POSTOS CREDENCIADOS

6.1. A CONTRATADA deverá operar por meio de rede de postos de abastecimento credenciados, totalizando o mínimo de 02 (dois) postos no município de Ferraz de Vasconcelos e/ou municípios adjacentes, na distância de no máximo 03 (três) km da Prefeitura Municipal.

6.2. Não havendo postos e estabelecimentos nas distâncias acima - item 6.1, a Contratada deverá encaminhar justificativa por escrito e credenciar o posto mais próximo da Prefeitura municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

6.3. Os postos credenciados deverão executar abastecimento no mínimo das 06:00 às 20:00, será dada preferência aqueles que funcionarem 24 horas, 7 dias por semana.

6.4. Cada condutor deverá ter sua identificação validada através de senha durante a execução de qualquer operação realizada na rede de postos credenciados pela empresa CONTRATADA, sendo de responsabilidade da mesma a solução técnica que identifique o condutor do veículo no ato do abastecimento e coíba, com agilidade e segurança, eventuais utilizações não autorizadas, bem como identifique as transações realizadas em desacordo com os parâmetros estabelecidos.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 111/2021 PROCESSO Nº 16.947/2021

Proc. 16.947/2021

FLS: _____

Visto: _____

6.5. Os postos credenciados para o abastecimento da frota do CONTRATANTE dentro do Município de Ferraz de Vasconcelos e/ou municípios adjacentes deverão constar em relatório que será emitido diariamente via sistema pela prestadora de serviços, devendo constar o endereço, telefone de contato, horário de funcionamento.

6.6. Considerando que os veículos constantemente se deslocam para as diferentes regiões da cidade, todos os veículos cadastrados deverão ser atendidos em toda a rede credenciada, em qualquer região do Município, devendo a quantidade mínima de postos estar dividida pelas regiões.

6.7. O sistema deve permitir que os abastecimentos realizados em viagens para outros estados ou cidades que não possuam postos credenciados sejam registrados manualmente, e posteriormente inseridos no sistema.

6.8. A CONTRATADA é a única responsável pelo pagamento aos postos credenciados, decorrentes do combustível, ficando claro que o CONTRATANTE não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

7. DOS QUANTITATIVOS

7.1. CONSUMO ESTIMADO DE COMBUSTÍVEL DESCRIÇÃO TOTAL MENSAL / ANUAL

Combustível	Mensal (Litros)	Previsão para 12 meses (Litros)	Valor Unitário Máximo *Tabela ANP	Valor Total 12 meses	Taxa Média Estimada	Valor Anual Estimado
ETANOL	3.000	36.000	R \$ 4,999	R \$ 179.964,00	2,59 %	R\$ 184.625,07
GASOLINA C	7.000	78.000	R \$ \$ 6,399	R \$ 499.122,00		R\$ 512.049,26
DIESEL S10	12.000	144.000	R \$ \$ 5,699	R \$ 820.656,00		R\$ 841.910,99
ADITIVO ARLA	20	240	R \$ \$ 4,50	R \$ 1.080,00		R\$ 1.107,97
TOTAL	22.020	258.240		R \$ 1.500.822,00		R\$ 1.539.693,29

*tabela ANP 24/10 à 30/10/2021

8. DOS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS

8.1. A CONTRATADA disponibilizará, mediante acesso ao sistema, os preços unitários do litro do(s) combustível(is), em moeda corrente do país, praticados nos postos credenciados.

8.1.1. Os preços deverão ser atualizados diariamente no sistema para todos os postos credenciados.

8.1.2. Os preços deverão ser ordenados por posto de abastecimento, tipo de combustível e respectivo valor unitário do litro, em ordem crescente, identificando o posto de abastecimento com o respectivo CNPJ, endereço e telefone.



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 111/2021 PROCESSO Nº 16.947/2021

Proc. 16.947/2021

FLS: _____

Visto: _____

8.1.3. O sistema ainda deverá disponibilizar histórico de consumo da frota de veículos do CONTRATANTE, com os respectivos preços praticados e identificação dos postos que realizaram o abastecimento.

8.2. O Sistema deverá possuir campo próprio que permita à CONTRATADA inserir e alterar, a qualquer momento, o valor do preço máximo por litro do(s) combustível(is) autorizado para o abastecimento dos veículos da frota do CONTRATANTE.

8.2.1. O abastecimento por meio da utilização do sistema eletrônico, nos termos deste instrumento, deverá ser automaticamente bloqueado, para os veículos do CONTRATANTE, nos postos credenciados que pratiquem preço unitário do combustível superior ao indicado no subitem 8.2, sob pena de a empresa CONTRATADA arcar com a diferença de valores, considerando o preço unitário máximo autorizado e o valor superior praticado pelo posto de abastecimento, mediante desconto sobre a nota fiscal/fatura de cobrança.

8.2.2. Deverá ser possível ao CONTRATANTE programar com antecedência a data e a hora em que o sistema deve estabelecer automaticamente o PML (preço máximo por litro), respeitando sempre a Tabela oficial ANP, para o Município de Ferraz de Vasconcelos.

9. DA SEGURANÇA NO FORNECIMENTO

9.1. Nos casos de falha dos equipamentos periféricos da rede credenciada ou das etiquetas/tag dos veículos e na ocorrência de situações adversas, tais como falta de energia elétrica, a CONTRATADA deverá disponibilizar procedimento contingencial, através de serviço de atendimento ao cliente.

9.1.1. Este procedimento deve consistir na obtenção, por telefone, por parte da rede credenciada, do número da autorização de abastecimento a ser transcrito para formulário específico da CONTRATADA, visando garantir a manutenção das informações necessárias ao controle e gestão dos abastecimentos e não comprometer a continuidade das atividades operacionais do CONTRATANTE.

9.2. A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico através de Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), por telefone ou Internet, não sendo aceito apenas sistema de atendimento eletrônico, devendo ter uma central de atendimento que permita ao CONTRATANTE o acesso através de ligação local, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas todos os dias do ano.

10. DOS RELATÓRIOS

10.1. O Sistema deverá oferecer os seguintes relatórios gerenciais:

- a) Relatório de Composição da Frota: terá como fundamento permitir identificar a quantidade total de veículos cadastrados, possibilitando a classificação de diferentes formas, seja por fabricante, modelo, versão ou ano de fabricação;
- b) Relatório de Histórico do Veículo: deverá listar todas as operações realizadas, quer seja por um veículo ou por todos os veículos da frota, contendo: tipo de combustível, quilometragem do veículo, data, horário, identificação do estabelecimento (razão social e CNPJ), identificação do condutor (nome e matrícula) quantidade adquirida, valor unitário, valor total da operação e saldo;
- c) Relatório de Análise de Consumo de Combustível: deverá permitir avaliar, para um determinado tipo de



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 111/2021 PROCESSO Nº 16.947/2021

Proc. 16.947/2021

FLS: _____

Visto: _____

- combustível, a performance dos veículos em termos de consumo (Km/l) em um determinado período;
- d) Relatório de Histórico de Quilometragem da Frota: deverá informar a quilometragem percorrida por veículo da frota em determinado período definido;
 - e) Relatório de Cadastro de Postos: deverá informar toda rede de postos credenciados com os respectivos endereços, bem como os valores diários aplicados por estes;
 - f) Relatório de Desvio de Consumo de Combustível: deverá possibilitar a verificação de eventuais divergências verificadas quando da captação da quantidade média de litros abastecidos pelos veículos;
 - g) Relatório da Evolução de Despesas da Frota: deverá possibilitar a verificação da evolução de despesas da frota dentro de um determinado período;
 - h) Relatório Descritivo: descreve os limites de cota/crédito distribuídos aos veículos da frota ou grupo de veículos previamente estabelecidos;
 - i) Relatório das Operações: deverá permitir a verificação das operações realizadas por estabelecimento credenciado;
 - j) Relatório de Histórico das Operações Realizadas por Usuário: deverá permitir a verificação das operações realizadas pelos usuários previamente autorizados pelo CONTRATANTE.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Para a prestação dos serviços de Gerenciamento do Abastecimento, cabe à CONTRATADA:

11.1.1. Responsabilizar-se pelo pagamento aos postos credenciados, ficando claro que o CONTRATANTE não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

11.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

11.1.3. Fornecer gratuitamente as etiquetas/tags ou cartão magnético para cada veículo cadastrado e informado pelo CONTRATANTE, inclusive para os casos de extravio ou incorporação de novos veículos automotores à frota do CONTRATANTE.

11.1.4. Ministrar treinamento objetivando a capacitação de pessoal para todos os condutores e servidores envolvidos na utilização do Sistema.

11.1.5. Comunicar ao CONTRATANTE quando da transferência e/ou retirada e substituição de postos credenciados.

11.1.6. Não credenciar e/ou descredenciar o posto de abastecimento de combustível que esteja sancionado pelo não cumprimento das legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, CONAMA, Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

11.1.7. Atender de imediato às solicitações do CONTRATANTE quanto às substituições de postos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 111/2021 PROCESSO Nº 16.947/2021

Proc. 16.947/2021

FLS: _____

Visto: _____

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

12.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação vigente, são obrigações do CONTRATANTE:

12.2. Responsabilizar-se pelo recolhimento do Comprovante de Abastecimento e da correspondente Nota Fiscal de cada transação efetuada.

12.1.2. O CONTRATANTE fornecerá à empresa CONTRATADA o cadastro completo e atualizado dos veículos, condutores e identificação das respectivas áreas em que os mesmos estão alocados, contendo os seguintes dados:

a) Identificação da frota:

I – tipo da frota (própria ou locada);

II – prefixo;

III – placas;

IV– marca;

V–modelo;

VI– chassi;

VII– tipo de combustível;

VIII– ano de fabricação do veículo;

IX – capacidade do tanque;

X – hodômetro do veículo no momento do cadastro;

XI – horímetro (número de série, marca, modelo), quando for o caso;

XII– Identificação da unidade Contratante (órgão, unidade/setor, etc.).

b) Identificação dos condutores autorizados:

I – nome;

II– registro funcional.

13. DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

13.1. Após o término de cada mês, a CONTRATADA deverá apresentar um relatório analítico discriminando os abastecimentos, realizados no período via sistema.

13.2. As medições, para efeito de pagamento, serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

13.2.1. No primeiro dia Útil subsequente ao mês em que foram prestados os serviços, a CONTRATADA entregará relatório contendo os quantitativos totais mensais dos abastecimentos realizados e os respectivos valores apurados, contendo as seguintes informações:

a) Identificação do posto credenciado (nome e cidade);

b) Identificação do veículo (marca, placa, prefixo, Secretaria/Departamento);

c) Hodômetro do veículo no momento do abastecimento;

d) Tipo de combustível;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 111/2021 PROCESSO Nº 16.947/2021

Proc. 16.947/2021

FLS: _____

Visto: _____

- e) Data e hora da transação;
- f) Preço unitário por Litro do combustível;
- g) Quantidade em Litros e Valor da operação de abastecimento;
- h) Identificação do condutor (nome e registro funcional).

13.2.2. O CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

13.2.3. Os valores dos combustíveis adquiridos serão faturados de acordo com o preço à vista de bomba e/ou do negociado diretamente pelo CONTRATANTE com o posto credenciado.

13.2.4. Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, o CONTRATANTE atestará a medição mensal, comunicando à CONTRATADA, no prazo de 03 (três) dias contados do recebimento do relatório, o valor aprovado e autorizando a emissão da correspondente nota fiscal/fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados.

14. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A ação ou omissão, total ou parcial, do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade de executar os serviços, com toda cautela e boa técnica.

14.2. Cada Secretaria atendida pelo contrato terá um responsável que atestará a prestação dos serviços dos veículos sob sua responsabilidade.

15. DO PAGAMENTO

15.1. Mensal, a partir da autorização de início dos serviços, a CONTRATADA apresentará para o CONTRATANTE, nota fiscal/fatura do consumo de combustível no período, acompanhada de relatório que especifique:

- a) a quantidade total de combustível consumido no período;
- b) a quantidade de combustível em cada abastecimento, por veículo, bem como o tipo de combustível;
- c) a data de cada abastecimento, por veículo;
- d) o valor unitário de cada abastecimento, por veículo;
- e) o valor total de abastecimentos no período, por tipo de combustível;
- f) dados do posto (razão social, CNPJ e endereço) de cada abastecimento.

15.1.1. Para fins de conferência dos dados, a CONTRATADA ainda disponibilizará acesso ao sistema de controle de frotas, bem como aos relatórios discriminados no item 10 acima.

15.2. O CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.

15.3. Em caso de não adequação do documento de cobrança aos termos do contrato ou ao controle de consumo, o CONTRATANTE rejeitará a nota fiscal/fatura e comunicará a CONTRATADA, por meio do e-mail indicado pela



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 111/2021 PROCESSO Nº 16.947/2021

Proc. 16.947/2021

FLS: _____

Visto: _____

CONTRATADA, com as informações que motivaram sua rejeição, para que sejam efetuadas as necessárias correções. Neste caso, será contado novamente o prazo estabelecido no item 15.2 a partir da data da reapresentação do documento de cobrança com as correções apontadas.

15.4. A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do aceite da Nota Fiscal da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana.

15.5. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela CONTRATANTE em hipótese alguma será motivo para que a empresa suspenda a prestação dos serviços.

15.6. Na nota fiscal/fatura deverão ser destacadas, conforme legislação pertinente, as retenções tributárias.

15.7. O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

15.8. A CONTRATADA deverá apresentar, junto com a nota fiscal, a Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), devidamente atualizadas, para conferência de sua regularidade fiscal.

15.8.1. Caso a CONTRATADA não apresente as certidões ou as mesmas apresentem apontamentos, poderá sofrer as penalidades previstas no contrato.

15.8.2. Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas.

15.9. Deverão estar inclusos nos preços todas as despesas, custos operacionais, mão de obra e tributos necessários à execução do objeto.

16. DO REAJUSTE

16.1. Não haverá previsão de reajuste contratual para o objeto em questão face à mecânica de flutuação refletida na unidade de medida dos serviços – Taxa de Administração (%) – que absorve sem restrições as variações decorrentes do mercado de combustíveis e demais serviços citados neste memorial descritivo.

16.2. O valor estimado anual da contratação será atualizado anualmente de acordo com a variação média anual do combustível, calculada pelo setor competente do CONTRATANTE.

16.2.1. A variação média anual é a máxima da variação dos preços médios anual no Município de Ferraz de Vasconcelos com referência a ANP – Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustível.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 111/2021 PROCESSO Nº 16.947/2021

Proc. 16.947/2021

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.105/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle de aquisição e de fornecimento de combustíveis, tipo gasolina comum, etanol comum, diesel S10, aditivo Arla em rede de postos credenciados, por meio da implantação, manutenção e administração de sistema informatizado e integrado, com a instalação de dispositivo eletrônico – etiqueta e/ou tag – nos veículos oficiais da frota, para a realização das atividades institucionais, nos termos da legislação vigente. Por um período estimado de 12 meses, prorrogável na forma da Lei.

Item	Unid.	Material	Valor Estimado para consumo (A)	Taxa Administrativa (B)	Valor Total (A+B)
1	Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle de aquisição e de fornecimento de combustíveis, tipo gasolina comum, etanol comum, diesel S10, aditivo Arla em rede de postos credenciados, por meio da implantação, manutenção e administração de sistema informatizado e integrado, com a instalação de dispositivo eletrônico – etiqueta e/ou tag – nos veículos oficiais da frota, para a realização das atividades institucionais, nos termos da legislação vigente.	R \$ 1.500.822,00		

A Empresa _____, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total para o item discriminado:

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados de cada entrega dos itens, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.

Data: _____

Representante Legal da Empresa (Carimbo do CNPJ da Empresa) RG nº _____
CPF/MF nº _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 111/2021 PROCESSO Nº 16.947/2021

ANEXO III

Proc. 16.947/2021

FLS: _____

Visto: _____

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no C.N.P.J/MF. sob o nº, com
sede em, na rua/avenida..... nº
....., tendo como representante legal o(a) Sr.....,
citar o cargo, credencia o/a Sr./a
....., portador da cédula de identidade nº
....., para representar perante a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos,
na licitação Pregão Presencial nº 081/2021, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances
verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito
de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura
Cargo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 111/2021 PROCESSO Nº 16.947/2021

Proc. 16.947/2021

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO IV

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 081/2021

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 111/2021 PROCESSO Nº 16.947/2021

Proc. 16.947/2021

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO V
Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 081/2021

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz () (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 101/2021 PROCESSO Nº 16.947/2021

Proc. 16.947/2021

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO

Referência: Edital nº 101/21
Pregão Presencial nº 081/21
Processo nº 16.947/21

Prezados Senhores,

A empresa, com sede à, inscrita no C.N.P.J.(MF) nº,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº
.....e do CPF nº....., **DECLARA**, sob as penas da lei:

Para licitantes em recuperação judicial:

- a) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

Para licitantes em recuperação extrajudicial:

- b) **Para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:
Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 101/2021 PROCESSO Nº 16.947/2021

Proc. 16.947/2021

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, situada na
_____, telefone: _____, fac-símile:
_____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do Edital
de Pregão Presencial nº 081/2021, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no referido Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de julho
de 2.002.

Local, ____ de _____ de 2.021.

Assinatura e nome do representante legal da empresa

[Digite aqui]



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 101/2021 PROCESSO Nº 16.947/2021

Proc. 16.947/2021

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____ (representante legal), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e C.P.F. sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa

Nome:

Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 101/2021 PROCESSO Nº 16.947/2021

Proc. 16.947/2021

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO IX

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, CONTROLE DE AQUISIÇÃO E DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO GASOLINA COMUM, ETANOL COMUM, DIESEL S10, ADITIVO ARLA EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM A INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO – ETIQUETA E/OU TAG – NOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA, PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI.

PREGÃO PRESENCIAL nº 081/2021

Processo nº 16.172/2021

Contrato nº /21

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av: Rui Barbosa, n.º. 315 – Romanópolis – CEP: 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeita Municipal, Sr. **Priscila Conceição Gambale Vieira Matos**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____ e de outro lado a empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, a Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle de aquisição e de fornecimento de combustíveis, tipo gasolina comum, etanol comum, diesel S10, aditivo Arla em rede de postos credenciados, por meio da implantação, manutenção e administração de sistema informatizado e integrado, com a instalação de dispositivo eletrônico – etiqueta e/ou tag – nos veículos oficiais da frota, para a realização das atividades institucionais, nos termos da legislação vigente. Por um período estimado de 12 meses, prorrogável na forma da Lei., mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a CONTRATADA, na forma deste contrato a executar os referidos serviços, na conformidade do Pregão Presencial nº 081/2021, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

Parágrafo primeiro - DA GARANTIA CONTRATUAL - A empresa vencedora da presente licitação, preliminarmente a assinatura do contrato, deverá recolher caução contratual no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

Parágrafo Segundo - Se durante a execução do contrato for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - Em havendo aditamento do valor contratual, a empresa deverá proceder, em até 10 (dez) dias, ao aditamento da garantia, de modo a manter-se a garantia inicial.

Parágrafo Quarto - A garantia de execução do contrato ou o seu saldo, se houver, somente serão devolvidos, à CONTRATADA, após o cumprimento integral das obrigações contratuais por ela assumidas.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 101/2021 PROCESSO Nº 16.947/2021

Proc. 16.947/2021

FLS: _____

Visto: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – A contratação de que trata a Cláusula anterior será para prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle de aquisição e de fornecimento de combustíveis, tipo gasolina comum, etanol comum, diesel S10, aditivo Arla em rede de postos credenciados, por meio da implantação, manutenção e administração de sistema informatizado e integrado, com a instalação de dispositivo eletrônico – etiqueta e/ou tag – nos veículos oficiais da frota, para a realização das atividades institucionais, nos termos da legislação vigente, de total conformidade com o Termo de Referência e demais Anexos integrantes ao Edital nº 101/2021 que ficam fazendo parte do presente instrumento contratual, conforme segue:

CLAUSULA TERCEIRA: Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento os preços abaixo (especificar os valores unitários e totais do item da licitante vencedora):

XXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA - O pagamento será efetuado **A CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias, contados da entrega dos itens, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

§ 1º. – A CONTRATADA, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 9.032/95, em seu artigo 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição para liberação do seu crédito. § 2º. – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. § 3º. – Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

CLÁUSULA QUINTA – Os serviços, objeto da presente licitação deverá ser executados durante o período de 12 (doze) meses, contatos a partir da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único– O prazo de entrega dos serviços poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado, autuado em Processo e autorizado pela autoridade competente, conforme § 1º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada às responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja pôr atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – A despesa decorrente deste ajuste correrá a conta de recurso proveniente de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 101/2021 PROCESSO Nº 16.947/2021

Proc. 16.947/2021

FLS: _____

Visto: _____

XXXXXXXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA - Prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses e poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do caput do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

Parágrafo Único – O prazo de vigência contratual poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado, autuado em processo e autorizado pela autoridade competente, nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - As alterações às cláusulas ora convencionadas, acréscimos, supressões e eventuais prorrogações, serão procedidas através de aditamentos de acordo com o disposto na Lei nº 8666/93, devidamente justificada e sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA - A execução do contrato será fiscalizada pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, a Sra. xxxxxxxx, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

2 - **A CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 101/2021 PROCESSO Nº 16.947/2021

Proc. 16.947/2021

FLS: _____

Visto: _____

8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ ____ (____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o Fórum da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2021.

Priscila Conceição Gambale Vieira Matos
Prefeita Municipal

CONTRATADA
TESTEMUNHAS

1º NOME _____ RG Nº _____

2º NOME _____ RG Nº _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 101/2021 PROCESSO Nº 16.947/2021

Proc. 16.947/2021

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 101/2021 PROCESSO Nº 16.947/2021

Proc. 16.947/2021

FLS: _____

Visto: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.